



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Telefone/Fax: (86) 3215-5833 – www.ufpi.br/df – e-mail: depfisica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO SEGUNDO PERÍODO
LETIVO DE 2013

O Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados **no período letivo 2013-2** e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no **Edital Nº 76-PREG, de 28/08/2013**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no Edital Nº **76, de 28 de AGOSTO de 2013**, da PREG.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acorcom o o que estebelece a Resolução Nº 152/99–CEPEX, a monitoria tem como objetivos:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Auxiliar o professor-orientador na preparação do plano de aulas e trabalhos em sala de aula;

- b) Assessorar os estudantes em sala de aula;
- c) Assessorar os estudantes, em grupos ou individualmente;
- d) Atuar como elo entre professores e alunos no desenvolvimento da aprendizagem;
- e) Realizar estudos teóricos e revisão bibliográfica sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
- e) Executar práticas experimentais quando solicitado pelo professor-orientador sob a orientação do professor a fim de enriquecer a disciplina;
- f) Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- g) Participar das reuniões convocadas pelo Chefe do Departamento;
- h) Comunicar imediatamente ao professor-orientador de necessidade de afastamento do programa.

4. ESTRATÉGIA A SEREM UTILIZADAS

A resolução de listas de exercícios em aulas teóricas também executaram práticas experimentais antes de cada conteúdo prático nos laboratórios quando a disciplina objeto da monitoria for prática. A montagem e realização de aulas práticas e melhoria de um roteiro deve ser utilizados nestas aulas que consistem de introdução, objetivo, procedimento experimental e indicação de referências.

5. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no **período letivo 2013-2**, em curso de graduação da UFPI, preencher no SIGAA a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, via portal do discente no período de **30/10 a 04/11/2013**, e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 177/12–CEPEX, que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI ou equivalente;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada.
- g) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (Banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), **NÃO SENDO PERMITIDO dados de conta poupança e nem conta de terceiros**.

6. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2013-2.

Para o período letivo **2013-2**, o Departamento de Física oferecerá até **13 (treze)** vagas para Monitoria Remunerada, podendo ser 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

O processo **seletivo** pautar-se-á no disposto do **Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX** e, a **distribuição** de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários deverá obedecer a listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece do **Art. 11** da mesma Resolução.

No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada.

O próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período de **30/10 a 04/11/2013** e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis observando sempre o número de pontos obtidos e a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

Até às **17h:00 do dia 07/11/2013** o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de **2013.2**.

7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO **2013.2**

N	Código	DISCIPLINA	Hora	Professor-orientador	Distribuição	
	Disciplina				VAGAS (R)	VAGAS (NR)
1	DFI0214	Física Experimental I	3M34 5M34	Maria Leticia Vega	1	2
2	DFI0214	Física Experimental I	3M34 5M34	Elys Raquel A. Ferreira	1	2
3	DFI0215	Física Experimental II	3T56	Maria Leticia Vega	1	1
	DFI0216	Física Experimental III	3M34	Jeremias Francisco de Araújo	1	2
5	DFI0217	Física Experimental IV	2T56	Célio Aécio Medeiros Borges	1	1
	DFI0218	Laboratório de Física Moderna	3N34 5N34 3M56	Célio Aécio Medeiros Borges	1	1
	DFI0208	Física I	246N12	Cláudia Adriana de S. Melo	1	0
	DFI0209	Física II	246T56	Angel Alberto Hidalgo	1	0
	DFI0205	Introdução à Física	35T56	Miguel Arcanjo Costa	1	0
	DFI0207	Pré-Cálculo	35T56	Valdemiro da Paz Brito	1	1
	DFI0230	Mecânica Clássica	6T345	Francisco Ferreira B. Filho	0	1
	DFI0200	Física Experimental II-Q	3N12 5T34	Jeremias Francisco de Araújo	1	2
	DFI0048	Laboratório de Física Experimental I EM	5M56 3M56	Alexandre de Castro Maciel	0	2
	DFI0048	Laboratório de Física Experimental I EM	5M56 3M56	Maria Leticia Vega	0	1
	DFI0057	Laboratório de Física Experimental I EP	3N12 5N12	Alexandre de Castro Maciel	1	1
	DFI0069	Laboratório de Física Experimental II EE	6M34 6M56	Cleânio da Luz Lima	1	2
	DFI0199	Física Fundamental II Q	24M34	Jonathan da Rocha Martins	0	1
	DFI0067	Física Geral I	246N12	Paulo Henrique R. Barbosa	0	2
TOTAL					12	

*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO **2013-2**.

8.1 Segue o que determina o **ANEXO II do Edital N° 76/2013-PREG/UFPI, de 28 de agosto de 2013**, em anexo.

8.2 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas estabelecidas da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, bem como no **EDITAL N° 76/2013-PREG, de 28 de agosto de 2013**.

8.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

8.4 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2013.

Prof. Dr. Célio Aécio Medeiros Borges
Chefe do Departamento de Física